

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 10/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó" – Proc. n.º 72/2019, no valor de € 2.169.776,97.-----

-----Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED] [REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 15 de janeiro de 2030, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, sem número, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 4.ª

1 subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6, as 1.^a e 7.^a subcategorias, da 1.^a
2 categoria, classes 6 e 3 respetivamente e, as 1.^a e 12.^a subcategorias, da 4.^a
3 categoria, respetivamente, classes 3 e 2;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 25 de
6 novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 17 de fevereiro de 2020, mediante prévia realização de concurso público e
13 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 13 de março de 2020,
15 à representada do segundo outorgante, a empreitada de “CIMU-SICÓ – Centro de
16 Interpretação e Museu da Serra de Sicó” – Proc. n.º 72/2019, de acordo com a
17 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as
18 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
19 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
20 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
21 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões cento e
23 sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos
24 (€ 2.169.776,97), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quatrocentos

2/3

1 e oitenta (480) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
2 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
3 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
4 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 07, com o compromisso número 686/2020, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
10 designado gestor do contrato [REDACTED] engenheiro civil, titular
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
12 em Pombal.-----
13 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
14 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
15 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
16 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
17 integrante e atrás citados.-----
18 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
19 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
20 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pela
21 Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 13 de
22 março de 2020.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de março

1 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
2 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 19 de março de 2020,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
4 caução, no valor de cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e
5 cinco cêntimos (€ 108.488,85), como garantia pelo cumprimento do contrato,
6 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Certificado
7 de Seguro Caução n.º 4.232.488, prestada em 25 de março de 2020, pela
8 Companhia de Seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y
9 Reaseguros – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 245
10 – 3.º C, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de
11 Autenticação e Acesso número dff9-9a99-7764-0469, válido até 08 de abril de
12 2020; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos
13 de Autenticação e Acesso números, [REDACTED], válido até 08 de abril
14 [REDACTED], válido até 07 de abril de 2020.-----

15 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
16 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
17 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
18 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

19
20 *Diogo Esteves Pereira*

21 *Diogo Esteves Pereira*

22 Registado sob o n.º 10, em 06/04/2020.-----
23
24
25

